



ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DEAT - Série Nota Fiscal Eletrônica Nº. 05/2009

ATO DE DESCRENCIAMENTO DE EMISSÃO DE NF-E

O Diretor Executivo da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no § 3º do artigo 2º da Portaria CAT 162/08, de 29/12/2008, comunica a todos os interessados que:

1 – Fica revogado, retroativamente, desde 1º de dezembro de 2.008, o credenciamento para emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, efetuado por meio dos Comunicados DEAT - Série Nota Fiscal Eletrônica, citados abaixo, todos de 02/08/2008, aos seguintes estabelecimentos:

RAZÃO SOCIAL	COMUNICADO DEAT	CNPJ	IE
AÇOS FINOS TARUMÃ LTDA	109/2008	02.504.770/0001-05	115.248.440.111
DIASORIN LTDA	104/2008	01.896.764/0001-70	116.131.927.114
HOSP MED CIRURGICA LT	104/2008	74.442.468/0001-72	244.543.800.117
CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	104/2008	46.962.122/0003-21	244.894.212.113

2 – O presente descenciamento não impede que os contribuintes relacionados solicitem novo credenciamento para emissão de NF-e ou que venham a ser credenciados de ofício pelo fisco, para esse fim, caso constate-se que o(s) seu(s) estabelecimento(s) está(ão) obrigado(s) à emissão de NF-e.

3 – Caso os estabelecimentos acima adquiriram ou tenham posse de Formulário de Segurança para fins de impressão de DANFE, deverão apresentá-los no Posto Fiscal de sua jurisdição para que sejam inutilizados.